



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2024

Fixa horário e trabalho na Câmara Municipal de Clevelândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º A partir de 11 de junho de 2024, o horário de atendimento da Câmara passará a ser de segunda a sexta feira das 07h às 13h .

Parágrafo único. Excetua-se deste horário os dias de realizações de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.006/2024 de 15 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR em 10 de junho de 2024.


Joventino de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia